



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

CEP 38790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.116/2000

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté – MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$55.095,95 (cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), para cobrir despesas de repasses de recurso para o Estado, para cumprimento da Lei Federal nº 9.424 de 24 de Dezembro de 1.996.

**Art. 2º** - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2000.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté (MG), 22 de dezembro de 2000.

Alcino Ananias Mattar Handan  
Prefeito Municipal